LEI MUNICIPAL Nº 2062, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 823.561,85 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 823.561,85 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um real, oitenta e cinco centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 36.318,59
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 40.000,00

10.301.0026.2.041-Manutenção do piso de atenção básica- Pab fixo
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 284.591,65

10.305.0026.2.048- - Manutenção da vigilância em saúde- Vigilância ambiental e epidemiológica
( ) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.888,72

10.304.0026.2.043-Melhorias das atividades sanitárias
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.848,22

10.301.0026.2.051-Manutenção do programa saúde da família
( ) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 50.000,00

10.301.0026.2.114- Programa PAB- Estadual
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 13.982,50
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 59.989,08

10.301.0026.2.042- Manutenção do co- financiamento – ACS
( ) – 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 13.891,16

10.301.0026.2.109- Programa de financiamento de alimentação e nutrição - VAN
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 2.000,00
( ) – 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 9.994,62

10.301.0026.1.220-Estruturação da unidade de atenção especializada em saúde
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 147.263,78

10.301.0026.2.218-Programa Saúde na escola
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 8.676,00

10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.738,80

10.301.0026.2089-Manutenção do prog. teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar-
( ) – 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 21.768,67

10.301.0026.1.173-Construção de UBS- Distrito do Guaporé
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 115.502,13
( ) – 4.4.20.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 107,93

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 823.561,85**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 823.561,85 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um real, oitenta e cinco centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados do Fundo de Saúde.

Conta	**Valor**	**Recurso**	**P/A**
37.052-5	76.318,59	Saúde Bucal	2084
37.053-3	8.848,22	Vigilância sanitária	2043
37.052-5	284.591,85	Pab fixo	2041
58.040-6	73.971,58	Pab estadual	2114
37.053-3	1.888,72	vigilância em saúde	2048
38.574-3	13.891,16	Co-financiamento – ACS	2087
37.052-5	8.676,00	Saúde na escola	2218
50.609-5	11.994,62	Alimentação e nutrição – VAN	2109
6.082-8	147.263,78	Estruturação da unidade de saúde	1220
6.300-1	8.738,80	Aquisição de ambulância	1012
46.063-3	21.768,67	MAC	2089
49.641-3	115.610,06	UBS- Guaporé	1173
37.052-5	50.000,00	saúde da Familiar	2051
TOTAL	**R$ 823.561,85**		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de fevereiro de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017